

Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 003/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 12/12/2023 às 11:04:40

Setores envolvidos:

PG, SGL-DIA-DTI, SGL-DIA-DSIP-P, GV-MARS, CP-ECE, CP-JLR, CP-FO, PC, MD

Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Dr. Maurício Cesar Bahdur - MARCO ANTONIO

—
Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

PDL_Dr_Mauicio.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Marco Antonio Ribeiro Sant...	12/12/2023 11:30:43	1Doc MARCO ANTONIO RIBEIRO SANTOS CPF 003.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D537-F41F-F89E-075A**

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br – ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br – ramal 216



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Dr. Maurício Cesar Bahdur.

(Autor: Vereador Marco Antonio Ribeiro Santos)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ APROVA:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Dr. Maurício Cesar Bahdur.

Parágrafo único. O curriculum vitae do homenageado fica fazendo parte integrante deste processo.

Art. 2º A entrega da mencionada condecoração poderá ser efetuada em reunião solene, a ser oportunamente designada.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário “27 de Março”, 12 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO RIBEIRO SANTOS

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br – ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br – ramal 216



Mairiporã, 12 de dezembro de 2023.

Nobres Pares,

Apresento as vossas excelências o incluso projeto de decreto legislativo, para a devida apreciação e posterior deliberação.

Certo de poder contar com a imprescindível atenção de vossas excelências, no sentido da aprovação unânime do presente projeto, subscrevo-me.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO RIBEIRO SANTOS

Vereador

As Suas Excelências os Senhores,

VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Secretaria de Administração e Cerimonial

Unidade de Serviços Administrativos

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E ATENDIMENTO

secretaria@mairipora.sp.leg.br – ramal 215 protocolo@mairipora.sp.leg.br – ramal 216



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Nobres Colegas,

Apresento à apreciação dos nobres colegas o presente projeto de decreto legislativo, que tem por finalidade outorgar o Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Dr. Maurício Cesar Bahdur.

O homenageado prestou serviços junto ao Hospital e Maternidade Mairiporã no período de 2007 a 2009, onde, além de atender como médico cirurgião vascular, exerceu o cargo de diretor técnico, ocasião em que sempre foi muito requisitado e elogiado no desempenho de suas funções, além de extremamente querido por seus pacientes.

Diante de todo o exposto, entendo que o projeto para a concessão do Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense é altamente meritório, motivo pelo qual espero, portanto, a aprovação unânime dos nobres pares.

Plenário “27 de Março”, 12 de dezembro de 2023.

MARCO ANTONIO RIBEIRO SANTOS

Vereador

Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 1- 003/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 12/12/2023 às 11:06:00

Segue currículo:

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

Curriculo_Dr_Mauricio1_2_.pdf

Mauricio Cesar Bahdur

clinicabahdur@bol.com.br (11) 9 9611-4482 / (11) 9 9659-1949

End: Rua Laerte Guerra de Aguiar, 12 Condomínio Cantareira Residencial

Ecológico - Mairiporã -SP

CEP: 07600-000

Data Nascimento: 15/03/1969

Estado Civil: Casado

Objetivo

Credenciamento Hospitalar

Formação

Ensino Fundamental: Colégio Arquidiocesano de São Paulo

Ensino Superior: Faculdade de Ciências Médicas de Santos

Especialização em Cirurgia Geral e Cirurgia Vascul ar Periférica pelo SUS –

Hospital Estadual Guilherme Álvaro – Santos – SP

Título de especialista em Cirurgia Vascul ar - AMB - Associação Médica Brasileira

Experiência Profissional

2001 até hoje - Complexo Hospitalar Padre Bento de Guarulhos

Cargo: Médico Cirurgião e Clínico do Pronto Socorro

2004 até hoje - Hospital Municipal de Urgência de Guarulhos

Cargo: Médico Cirurgião Geral e Cirurgião Vascul ar

2007 a 2009 – Hospital e Maternidade de Mairiporã – SP

Cargo: Diretor Técnico

Cargo: Médico Cirurgião Vascul ar

2016 até hoje - Hospital Salvalus - Equipe Greenline

Cargo: Cirurgião Vascul ar

2017 até hoje – Unimed Guarulhos

Cargo: Cirurgião Vascul ar

Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 2- 003/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 14/12/2023 às 09:59:52

PROJETO APRESENTADO AO PLENÁRIO NA 41ª RO.

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 3- 003/2023

De: Jose C. - PG

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Data: 02/01/2024 às 11:03:35

Bom Dia!

Vereador Ricardo,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 4- 003/2023

De: Ricardo B. - CP-JLR

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação - A/C Eliomar O.

Data: 08/02/2024 às 08:58:27

Prezados;

Segue para o vereador **Eliomar Oliveira** o Projeto de Lei nº 003/2023 *que dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Dr. Maurício Cesar Bahdur - MARCO ANTONIO*, anexo, para apreciação, elaboração de parecer e relatoria.

Att,

—

Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228

Vereador

Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 5- 003/2023

De: Ricardo B. - CP-JLR

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação - A/C Ricardo B.

Data: 08/02/2024 às 09:04:12

Correção: Projeto de Decreto Legislativo 003/2023.

—

Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228

Vereador

Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 6- 003/2023

De: Eliomar O. - CP-JLR

Para: CP-JLR - Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação - A/C Ricardo B.

Data: 16/02/2024 às 12:12:48

Boa tarde prezados, segue parecer ao Projeto de Decreto Legislativo 003/2023 para ciência e assinatura, att.

—
Eliomar da Silva Oliveira
Vereador

Anexos:

Parecer_Comissao_de_Justica_Projeto_de_Decreto_Legislativo_003_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eliomar da Silva Oliveira	16/02/2024 12:13:44	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98
Jose Correia da Silva Neto	19/02/2024 11:44:25	1Doc	JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7...
Ricardo Messias Barbosa	20/02/2024 08:53:58	1Doc	RICARDO MESSIAS BARBOSA CPF 258.XXX.XXX-26

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C810-A5EB-250B-073B**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PDSB - ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br

Secretário - Neto Barzil - PSDB - netobarzil@mairipora.sp.leg.br

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Relatório do Projeto de Decreto Legislativo 003/2023, dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Dr. Maurício Cesar Bahdur - MARCO ANTONIO.

I - RELATÓRIO

O Vereador Marco Antonio, propõe a matéria em tela que dispõe sobre o mencionado Projeto de Decreto Legislativo.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta encontra amparo legal, regimental e constitucional, podendo o vereador propor a presente matéria.

Não se vislumbra no âmbito desta Comissão qualquer óbice às normas legais, que disciplinam o objeto da propositura.

No que tange aos aspectos gramatical, redacional e lógico a mesma se encontra perfeita.

Diante de todo o exposto, este Relator opina pela sua constitucionalidade e legalidade.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 16 de fevereiro de 2024.

ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Justiça, Legislação e Redação

Presidente - Ricardo Barbosa - PDSB - ricardobarbosa@mairipora.sp.leg.br

Vice-Presidente - Eliomar Oliveira - Republicanos - eliomarvereador@mairipora.sp.leg.br

Secretário - Neto Barzil - PSDB - netobarzil@mairipora.sp.leg.br

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

A Comissão acima mencionada em reunião de 16 de fevereiro de 2024, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela constitucionalidade e legalidade total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Eliomar da Silva Oliveira, José Correia da Silva Neto e Ricardo Messias Barbosa. .-.-.

Plenário “27 de março”, 16 de fevereiro de 2024.

Ricardo Messias Barbosa - PSDB

Presidente

Eliomar da Silva Oliveira - Republicanos

Vice-Presidente

José Correia da Silva Neto -PSDB

Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 7- 003/2023

De: Ricardo B. - CP-JLR

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 20/02/2024 às 08:56:29

Prezado Dr. José;

Segue relatoria e parecer do Projeto de Decreto Legislativo 003/2023, apreciado por esta COMISSÃO para providências.

Att,

—

Ricardo Messias Barbosa - PSDB - Ramal 228

Vereador

Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 8- 003/2023

De: Jose C. - PG

Para: CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Data: 20/02/2024 às 13:06:31

Boa tarde!

Vereador Neto,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 9- 003/2023

De: Jose N. - CP-FO

Para: CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento - A/C Nilber S.

Data: 23/02/2024 às 23:05:57

Boa noite prezado Dr. José

Nomeio como relator da presente matéria o vereador Nilber e encaminho o PL para apreciação e elaboração do parecer e relatoria.

Att.

—

Jose Correia da Silva Neto
VEREADOR

Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 10- 003/2023

De: Nilber S. - CP-FO

Para: CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Data: 26/02/2024 às 10:28:50

Bom dia, segue parecer.

Att,

—

Nilber Rosemberg Ladeia de Souza

Vereador - PL

Anexos:

Parecer_Financas_03_2023_Marco_Antonio.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Nilber Rosemberg Ladeia de...	26/02/2024 10:29:23	1Doc	NILBER ROSEMBERG LADEIA DE SOUZA CPF 269.XXX...
Fernando Rachas Ribeiro	26/02/2024 12:43:13	1Doc	FERNANDO RACHAS RIBEIRO CPF 305.XXX.XXX-22

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **433D-DACC-5312-5A7A**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Presidente: José Correia da Silva Neto
netobarzil@mairipora.sp.leg.br - ramal 226

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATÓRIO AO PROJETO DE LEI Nº 03/2023, Dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Dr. Maurício Cesar Bahdur – Marco Antônio

I – RELATÓRIO

O Vereador Marco Antônio, propõe a matéria em tela que dispõe sobre o mencionado Projeto de Lei.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta do Poder Legislativo encontra amparo legal em condições de receber parecer favorável.

Assim sendo, não havendo qualquer impedimento que obste a sua tramitação, opino favoravelmente à aprovação do projeto de lei nº 03/2023.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 26 de fevereiro de 2024.

Nilber Rosemberg Ladeia de Souza
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Presidente: José Correia da Silva Neto

netobarzil@mairipora.sp.leg.br - ramal 226

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão acima mencionada em reunião no dia 26 de fevereiro de 2024, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela conveniência e oportunidade da aprovação total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: José Correia da Silva Neto, Fernando Rachas Ribeiro e Nilber Rosemberg.

Plenário “27 de março”, 26 de fevereiro de 2024.

José Correia da Silva Neto
Presidente

Fernando Rachas Ribeiro
Vice-Presidente

Nilber Rosemberg
Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 11- 003/2023

De: Robson S. - CP-FO

Para: CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Data: 26/02/2024 às 12:53:30

Bom dia Prezado

Segue em anexo o parecer.

Obrigado.

—

Robson Galvao de Souza

Assessor Técnico de Gabinete

Anexos:

Financas_003_2024_Marco_Antonio.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Presidente: Jose Correia da Silva Neto
netobarzil@mairipora.sp.leg.br - ramal 226

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relatório ao Projeto de Lei Ordinária-003/2024, “Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Dr. Tiago Estevam de Almeida.

I – RELATÓRIO

O Vereador Marco Antônio, propõe a matéria em tela mencionado acima.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta do Poder Legislativo, em seus aspectos financeiro e orçamentário se encontra em condições de receber parecer favorável.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Fernando Rachas Ribeiro
Relator

/Frr



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Presidente: Jose Correia da Silva Neto
netobarzil@mairipora.sp.leg.br - ramal 226

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão acima mencionada em reunião de 26 de fevereiro de 2024, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela conveniência e oportunidade da aprovação total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: José Correia Da Silva Neto, Drº Fernando Rachas Ribeiro e Gilberto Tadeu de Freitas.

Plenário “27 de março”, 26 de fevereiro de 2024.

José Correia da Silva Neto
Presidente

Dr. Fernando Rachas Ribeiro
Vice-Presidente

Nilber Rosemberg Ladeia Souza
Secretário

/Rgs

Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 12- 003/2023

De: Robson S. - CP-FO

Para: CP-FO - Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Data: 26/02/2024 às 13:12:40

Bom dia Prezado

Peço a gentileza para desconsiderar o primeiro envio encaminhado sobre o Projeto de Lei nº003/2023

Estou encaminhado o Parecer correto.

Obrigado.

—

Robson Galvao de Souza

Assessor Técnico de Gabinete

Anexos:

Financas_003_2024_Marco_Antonio.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Fernando Rachas Ribeiro	26/02/2024 13:30:12	1Doc	FERNANDO RACHAS RIBEIRO CPF 305.XXX.XXX-22
Nilber Rosemberg Ladeia de...	26/02/2024 13:32:19	1Doc	NILBER ROSEMBERG LADEIA DE SOUZA CPF 269.XXX...
Jose Correia da Silva Neto	13/03/2024 23:15:29	1Doc	JOSE CORREIA DA SILVA NETO CPF 152.XXX.XXX-7...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **99E7-EAE6-A4FD-A323**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Presidente: Jose Correia da Silva Neto
netobarzil@mairipora.sp.leg.br - ramal 226

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Relatório ao Projeto de Lei Ordinária-003/2024, Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Dr. Maurício Cesar Bahdur.

I – RELATÓRIO

O Vereador Marco Antônio, propõe a matéria em tela mencionado acima.

II- VOTO DO RELATOR

A proposta do Poder Legislativo, em seus aspectos financeiro e orçamentário se encontra em condições de receber parecer favorável.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 26 de fevereiro de 2024.

Dr. Fernando Rachas Ribeiro
Relator

/Frr



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Finanças e Orçamento

Presidente: Jose Correia da Silva Neto
netobarzil@mairipora.sp.leg.br - ramal 226

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

A Comissão acima mencionada em reunião de 26 de fevereiro de 2024, considerando a posição do nobre Relator, opinou pela conveniência e oportunidade da aprovação total do projeto. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: José Correia Da Silva Neto, Drº Fernando Rachas Ribeiro e Gilberto Tadeu de Freitas.

Plenário “27 de março”, 26 de fevereiro de 2024.

José Correia da Silva Neto
Presidente

Dr. Fernando Rachas Ribeiro
Vice-Presidente

Nilber Rosemberg Ladeia Souza
Secretário

/Rgs

Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 13- 003/2023

De: Jose N. - CP-FO

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 13/03/2024 às 23:24:50

Boa noite Dr. José

Encaminho o presente com o parecer e a relatoria para as devidas providências.

Peço escusas pelo prazo decorrido, pois o mesmo havia sido arquivado por engano, por membro desta comissão e em função disso não conseguimos acompanhar.

Atenciosamente.

—

Jose Correia da Silva Neto
VEREADOR

Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 14- 003/2023

De: Jhonatas M. - PG

Para: CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Data: 14/03/2024 às 08:59:06

Bom dia!

Vereadora Leila,

Por gentileza, nos termos do inciso VI do art. 72, do nosso Regimento Interno para designação de Relator da matéria.

Agradeço a atenção dispensada.

Atenciosamente,

—

Jhonatas de Campos Mendes
Oficial Legislativo - Administrativo

Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 15- 003/2023

De: Leila R. - CP-ECE

Para: CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Data: 14/03/2024 às 14:32:28

Boa Tarde Dr. José

Nomeio como relator da presente matéria o vereador Eliomar

—

Leila Aparecida Ravazio

Vereadora

Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 16- 003/2023

De: Eliomar O. - CP-ECE

Para: CP-ECE - Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Data: 20/03/2024 às 12:20:23

Bom dia, segue parecer ao Projeto de Decreto Legislativo 003/2023, att.

—

Eliomar da Silva Oliveira

Vereador

Anexos:

Parecer_Comissao_de_Educacao_Projeto_de_Decreto_Legislativo_003_2023.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Eliomar da Silva Oliveira	20/03/2024 12:22:31	1Doc	ELIOMAR DA SILVA OLIVEIRA CPF 141.XXX.XXX-98
Leila Aparecida Ravazio	20/03/2024 12:47:37	1Doc	LEILA APARECIDA RAVAZIO CPF 010.XXX.XXX-19
Ruth de Freitas Cunha	21/03/2024 16:07:05	1Doc	RUTH DE FREITAS CUNHA CPF 154.XXX.XXX-28

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **F5EB-54C3-F377-3E1D**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio

leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2023, dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Dr. Maurício Cesar Bahdur - MARCO ANTONIO.

I - RELATÓRIO

O Vereador Marco Antonio, propõe a matéria em tela que Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Dr. Maurício Cesar Bahdur.

II - VOTO DO RELATOR

A presente propositura tem como principal objetivo homenagear uma estimada pessoa que apresenta um histórico digno de grandes elogios, conforme se pode depreender da leitura de seu curriculum vitae anexo.

Diante de todo o exposto este Relator opina pela conveniência e oportunidade da presente propositura, com fulcro no art. 68, IV, “item 6.1”.

A decisão quanto ao mérito ficará a critério do Soberano Plenário.

É o meu parecer.

Plenário “27 de março”, 20 de março de 2024.

Eliomar da Silva Oliveira
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ

Estado de São Paulo

Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes

Presidente: Leila Ravázio

leilaravazio@mairipora.sp.leg.br - ramal 209

COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

A Comissão Permanente de Educação, Cultura e Esportes em reunião dia 20 de março de 2024, considerando a posição do nobre Relator, opinou unanimemente pela aprovação do **Projeto de Decreto Legislativo 003/2023**. Quanto ao mérito cabe aos Senhores Vereadores a decisão final. Não havendo mais nada a ser tratado, encerrou-se a presente Ata, que vai devidamente assinada pelos nobres pares. Estiveram presentes os Senhores Vereadores: Leila Aparecida Ravazio, Ruth Freitas e Eliomar da Silva Oliveira -.....-

Plenário “27 de março”, 20 de março de 2024.

Leila Aparecida Ravázio
Presidente

Ruth Freitas
Vice-Presidente

Eliomar da Silva Oliveira
Secretário

Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 17- 003/2023

De: Leila R. - CP-ECE

Para: PG - Procuradoria Geral

Data: 20/03/2024 às 12:48:15

Boa tarde Dr. José

Segue PL

—

Leila Aparecida Ravazio

Vereadora

De: Jose C. - PG

Para: PC - Presidência da Câmara

Data: 25/03/2024 às 12:14:33

Boa Tarde!

Senhor Presidente,

Conforme preceitua o § 19 do Art. 21, encaminho o mencionado projeto de lei para inserção da Ordem do Dia da reunião subsequente.

Atenciosamente,

—

Jose Aparecido Pereira de Carvalho

Diretor Jurídico

Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 19- 003/2023

De: Juvenildo D. - PC

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 01/04/2024 às 09:01:51

Bom dia,

Projeto de Decreto Legislativo incluso na Ordem do Dia da 8ª Reunião Ordinária.

Att;

—

Juvenildo de Oliveira Dantas

Presidente

Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 20- 003/2023

De: Juvenildo D. - PC

Para: MD - Mesa Diretiva

Data: 01/04/2024 às 09:02:38

Bom dia,

Projeto de Decreto Legislativo aprovado na Ordem do Dia da 8ª Reunião Ordinária por todos os Vereadores(as) presentes, com ausência do Vereador Gilberto Tadeu de Freitas.

Segue para elaboração do Edital de Decreto Legislativo.

Att;

—

Juvenildo de Oliveira Dantas

Presidente

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DSIP-P - Protocolo

Data: 02/04/2024 às 13:16:52

EDITAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 204 DE 2024

Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Dr. Maurício Cesar Bahdur.

(Autor: Vereador Marco Antonio Ribeiro Santos)

O **PRESIDENTE DA CMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, Vereador **Nil Dantas**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Orgânica e alínea "h" do inciso II do art. 21 do Regimento Interno, faço saber que a câmara **APROVOU** e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Dr. Maurício Cesar Bahdur.

Parágrafo único. O curriculum vitae do homenageado fica fazendo parte integrante deste processo.

Art. 2º A entrega da mencionada condecoração poderá ser efetuada em reunião solene, a ser oportunamente designada.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

NIL DANTAS

Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Mairiporã, em 2 de abril de 2024.

MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA

JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO

Diretora Administrativa

Diretor Jurídico

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Maria Isabel Mazzilli Cost...	02/04/2024 14:22:07	1Doc	MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA CPF 063.XXX.XXX-...
Juvenildo de Oliveira Dant...	02/04/2024 17:20:09	1Doc	JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS CPF 191.XXX.XXX...
Jose Aparecido Pereira de ...	03/04/2024 09:51:06	1Doc	JOSE APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO CPF 003.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cmmairipora.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **33E3-4DA1-EB74-8D4D**

Matéria Legislativa Projeto de Decreto Legislativo - 21- 003/2023

De: Daniela P. - SGL-DIA-DSIP-P

Para: SGL-DIA-DTI - Divisão de Tecnologia da Informação

Data: 11/04/2024 às 15:27:06

Segue publicação realizada na imprensa oficial:

—

Daniela Leal Pisaneschi

Oficial Legislativo

Unidade de Serviços Administrativos

Anexos:

decretos_203_204_205_publicacao.pdf



PODER LEGISLATIVO

TERMO DE EXCLUSÃO E DESCLASSIFICAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, torna público que a convocada abaixo relacionada não respondeu para demonstrar interesse na vaga no prazo definido no edital, sendo considerada excluída e desclassificada em caráter irrevogável e irretratável do concurso, conforme disposto no § 1º do artigo 19 da Lei Complementar nº 439, de 17/12/21 – Regime Jurídico dos Servidores.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
Glascris Campos Lima	Controlador Legislativo	3º

Mairiporã, 5 de abril de 2024

JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato aprovado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2023**, no cargo abaixo, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, sito à Alameda Tibiriçá, nº 340, Centro – Mairiporã/SP, no período das 8h30 às 16h30, no prazo máximo de 5 dias úteis, contados desta publicação, munidos dos documentos enumerados no edital supracitado.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência da vaga.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
David de Godói Batista	Analista Legislativo Gestão de Pessoas	2º

Mairiporã, 5 de abril de 2024

JUVENILDO DE OLIVEIRA DANTAS
Presidente

EDITAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 203 DE 2024

Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Dr. Tiago Estevam de Almeida.

(Autor: Vereador Marco Antonio Ribeiro Santos)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, Vereador Nil Dantas, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Orgânica e alínea "h" do inciso II do art. 21 do Regimento Interno, faço saber que a câmara **APROVOU** e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Dr. Tiago Estevam de Almeida. Parágrafo único. O curriculum vitae do homenageado fica fazendo parte integrante deste processo.

Art. 2º A entrega da mencionada condecoração poderá ser efetuada em reunião solene, a ser oportunamente designada.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

NIL DANTAS
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Mairiporã, em 2 de abril de 2024.

MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA
Diretora Administrativa

JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO
Diretor Jurídico

EDITAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 204 DE 2024

Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Dr. Maurício Cesar Bahdur.

(Autor: Vereador Marco Antonio Ribeiro Santos)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, Vereador Nil Dantas, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Orgânica e alínea "h" do inciso II do art. 21 do Regimento Interno,

faço saber que a câmara **APROVOU** e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Mairiporanense ao Dr. Maurício Cesar Bahdur. Parágrafo único. O curriculum vitae do homenageado fica fazendo parte integrante deste processo.

Art. 2º A entrega da mencionada condecoração poderá ser efetuada em reunião solene, a ser oportunamente designada.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

NIL DANTAS
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Mairiporã, em 2 de abril de 2024.

MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA
Diretora Administrativa

JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO
Diretor Jurídico

EDITAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 205 DE 2024

Dispõe sobre a concessão do Título Honorífico de Cidadã Mairiporanense à Sra. Marta Costa, Deputada Estadual

(Autor: Vereador Cicero Pereira dos Santos)

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRIPORÃ**, Vereador Nil Dantas, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Orgânica e alínea "h" do inciso II do art. 21 do Regimento Interno, faço saber que a câmara **APROVOU** e eu promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedido o Título Honorífico de Cidadã Mairiporanense à Sra. Marta Costa, Deputada Estadual. Parágrafo único. O curriculum vitae da homenageada fica fazendo parte integrante deste processo.

Art. 2º A entrega da mencionada condecoração poderá ser efetuada em reunião solene, a ser oportunamente designada.

Art. 3º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

NIL DANTAS
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Mairiporã, em 2 de abril de 2024.

MARIA ISABEL MAZZILLI COSTA
Diretora Administrativa

JOSÉ APARECIDO PEREIRA DE CARVALHO
Diretor Jurídico

